



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.091

João Pessoa - Sábado, 04 de Abril de 2020

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40.167 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a adoção de medidas sociais temporárias e emergenciais para o combate aos efeitos do COVID-19 (Novo Coronavírus), de alcance aos municípios e ao setor privado estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 40.122, de 13 de março de 2020, e

Considerando a adoção de medidas temporárias, emergenciais e restritivas à circulação da população visando a prevenção de contágio pelo COVID-19, nos termos do Decreto nº 40.135, de 20 de março de 2020, bem como a implementação de ações que visem atenuar o impacto na parcela mais vulnerável da sociedade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinada a adoção das seguintes medidas sociais necessárias para estabelecer um plano que atenuar os impactos decorrentes da COVID-19 na vida das pessoas em vulnerabilidade social:

I - destinação de R\$ 2.340.000,00 para aumento de R\$ 15,00 no Programa Cartão Alimentação, por 90 dias, possibilitando que itens de higiene também possam ser adquiridos;

II - destinação de R\$ 1.750.000,00 para a aquisição emergencial de 20 mil cestas básicas e 5 mil kits de higiene e distribuição com carentes;

III - antecipação de R\$ 5.000.000,00 do Cofinanciamento Estadual, para repasse de recursos as gestões municipais de assistência social;

IV - antecipação R\$ 1.000.000,00 dos recursos do Projeto Acolher para atender as demandas emergenciais das Instituições de Longa Permanência pra Idosos – ILPIs;

V - aporte de R\$ 3.500.000,00 para projetos de Entidades de Assistência Social, para garantir trabalhos com a População em Situação de Rua.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de abril de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

DECRETO Nº 40.168 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de regime de trabalho remoto, em razão das medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 86 da Constituição do Estado, e

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando a necessidade de se estabelecer um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional, no âmbito do Estado da Paraíba;

D E C R E T A:

Art. 1º Em caráter excepcional, em razão da necessidade de intensificar as medidas de restrição previstas no Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba, fica suspenso o expediente presencial nas repartições públicas estaduais, no período compreendido entre 06 de abril de 2020 até 19 de abril de 2020.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica às atividades sujeitas a regimes especiais de jornada, regulamentados em norma específica.

Art. 2º Os servidores públicos estaduais, da administração direta e indireta, durante o período mencionado no art. 1º, executarão suas atividades de forma remota (home office) e permane-

cerão de sobreaviso, podendo ser convocados, durante o período do expediente, em caso de imperiosa necessidade de comparecimento ao local de trabalho.

Parágrafo 1º - O disposto no caput não se aplica àquelas atividades que não podem ser executadas de forma remota (home office), cuja definição ficará a cargo dos secretários e gestores dos órgãos estaduais.

Parágrafo 2º - O disposto neste artigo não se aplica aos servidores das Secretarias de Saúde, Segurança e Defesa Social, Administração Penitenciária, Cagepa e FUNDAC que ficam sujeitos à jornada de trabalho estabelecida pela chefia imediata.

Parágrafo 3º - Os servidores públicos estaduais, da administração direta e indireta, que não puderem exercer suas atividades de forma remota (home office), durante o período tratado no caput, deverão ter o gozo de férias antecipado por decisão dos secretários e gestores dos órgãos estaduais.

Art. 3º As disposições deste decreto aplicam-se, no que couber, aos empregados públicos, terceirizados, estagiários e demais agentes que possuam vínculo com os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Estado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de abril de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

DECRETO Nº 40.169 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 86 da Constituição do Estado, e

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo coronavírus, definida pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando a necessidade de se estabelecer um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional, no âmbito do Estado da Paraíba;

Considerando a necessidade de assegurar o regular abastecimento dos municípios paraibanos, bem assim para garantir o pagamento dos salários, aposentadorias e benefícios do Programa Bolsa Família e de regular o funcionamento de atividades essenciais à população,

D E C R E T A:

Art. 1º Em caráter excepcional, diante da necessidade de conservação das medidas de restrição, previstas no Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, fica prorrogado o prazo previsto no art. 1º, do Decreto Estadual nº 40.141, de 22 de março de 2020, nas cidades que tenham casos de coronavírus (COVID-19) confirmados, e nas suas respectivas regiões metropolitanas, até o dia 19 de abril de 2020.

§ 1º Fica permitido, a partir de 06 de abril de 2020, o funcionamento de instituições e organizações responsáveis pela operacionalização de programas de microcrédito.

§ 2º Fica permitido o funcionamento de estabelecimentos que comercializem material elétrico, os quais poderão funcionar, exclusivamente, para a aquisição de produtos necessários à realização de serviços urgentes, por meio de entrega em domicílio e/ou como ponto de retirada de mercadorias, vedando-se a aglomeração de pessoas.

Art. 2º Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Estado.

Art. 3º As dúvidas ou consultas acerca das vedações e permissões estabelecidas no presente decreto poderão ser dirimidas através de consulta formulada à Procuradoria Geral do Estado, através do e-mail atendimentogeral@pge.pb.gov.br.



Art. 4º Ficam mantidas todas as demais medidas adotadas para promover o combate ao coronavírus (COVID-19).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 3 de abril de 2020; 132º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 40.170 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre o diferimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - nas aquisições interestaduais de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos médico-hospitalares, nas condições que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), declarado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, em virtude da disseminação global da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), anunciada pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 40.122, de 13 de março de 2020, que declarou a Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), definida pela Organização Mundial de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - relativo ao diferencial de alíquota devido nas aquisições interestaduais de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos médico-hospitalares, realizadas diretamente por hospitais, clínicas e demais estabelecimentos congêneres, desde que destinados à integralização no ativo imobilizado, com o objetivo de combater a pandemia de infecção humana causada pelo Coronavírus (COVID-19), definida pela Organização Mundial de Saúde.

§ 1º Na hipótese do "caput" deste artigo, serão observadas as seguintes condições:

I - o imposto devido será recolhido pelo adquirente quando da operação subsequente, esteja esta sujeita ou não ao pagamento do tributo;

II - o diferimento se aplica à complementação devida ao Estado da Paraíba, na forma prevista no inciso XVI do art. 3º do Regulamento do ICMS - RICMS-PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997;

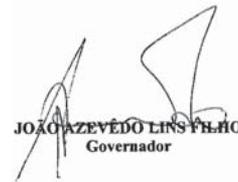
III - a qualquer tempo, desde que fique comprovada destinação diversa do bem, o contribuinte deverá recolher o ICMS diferido, acrescido de juros e atualização monetária definidos na legislação do imposto, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

§ 2º A concessão do diferimento de que trata este Decreto fica condicionada à efetiva regularidade fiscal do adquirente, cuja comprovação far-se-á por meio de certidão negativa de débitos estaduais.

Art. 2º Considera-se encerrada a fase de diferimento previsto neste Decreto, quando da desincorporação do bem do ativo imobilizado, devendo o pagamento do imposto diferido ser efetuado de imediato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá prazo de vigência limitado a 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado a critério do Chefe do Poder Executivo estadual.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de abril de 2020; 132º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 40.171 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a adoção de medidas econômicas temporárias e emergenciais para o combate aos efeitos da COVID-19 (Novo Coronavírus); dispõe sobre a prorrogação dos prazos de validade das Certidões Negativas de Débitos e Certidões Positivas com Efeitos de Negativos, em decorrência da pandemia relacionada ao Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), declarado pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, em virtude da disseminação global da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), anunciada pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020;

Considerando o Decreto nº 40.122, de 13 de março de 2020, que declarou a Situação de Emergência no Estado da Paraíba, ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), definida pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando a necessidade de se estabelecer um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional, no âmbito do Brasil e do Estado da Paraíba;

Considerando a confirmação de casos de Coronavírus (COVID-19) em nosso Estado, **Considerando** que as projeções econômicas e financeiras apontam para um cenário nacional restritivo, com ausência de crescimento e possibilidade de retração da economia nacional,

Considerando o momento atípico e seu reflexo nos diversos setores produtivos da economia paraibana e a importância das ações estatais para minorar os danos sociais e econômicos causados pela pandemia,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinada a adoção das seguintes medidas de estímulo à economia e a manutenção de empregos, objetivando minorar os impactos decorrentes da pandemia do coronavírus - COVID-19:

I - suspensão das cobranças dos financiamentos contraídos pelos pequenos e microempresários junto ao Empreender Paraíba por 90 dias;

II - suspensão da cobrança de juros e multas referentes às parcelas vincendas nos meses de abril, maio e junho para os clientes adimplentes com o Empreender Paraíba, mediante solicitação destes, até o final do prazo do financiamento;

III - criação de linha especial de crédito pelo Empreender Paraíba para assinatura de contratos e liberação do recurso para mil quatrocentos e cinquenta (1.450) proponentes, distribuídos entre Pessoa Física e Pessoa Jurídica (microempresa), respeitando a ordem de inscrição dos projetos;

IV - disponibilização de plataforma digital para inscrições e submissão de projetos de acesso às linhas de crédito do Empreender Paraíba, bem como para realização de cursos e treinamentos visando à capacitação dos proponentes;

V - suspensão do corte de fornecimento de água, pela CAGEPA, por atraso de pagamento da cobrança de tarifa para consumidores residenciais, com consumo de até 10 metros cúbicos, por mês, pelo prazo de 90 dias;

VI - aquisição de gêneros alimentícios para abastecimento e distribuição, preferencialmente, dos produtores da Agricultura Familiar;

VII - aquisição de proteína animal (peixes e aves) para abastecimento e distribuição, preferencialmente, das suas respectivas Cooperativas;

Art. 2º Ficam prorrogados, por 90 (noventa) dias, os prazos de validade das Certidões Negativas de Débitos e das Certidões Positivas de Débitos com efeitos de Negativas relativas à Fazenda Pública Estadual, de que trata o art. 158 da Lei Estadual nº 10.094, de 27 de setembro de 2013.

Art. 3º Fica concedida a dilatação, por 90 (noventa) dias, dos prazos para:

I - opagamento dos parcelamentos administrativos vincendos de débitos tributários estaduais;

II - o pagamento dos parcelamentos de débitos tributários do Programa de Recuperação Fiscal do Estado da Paraíba - REFIS/PB, de que trata o Decreto nº 24.091, de 13 de maio de 2003.

Parágrafo único. Os pagamentos dos parcelamentos de que tratam os incisos I e II deste artigo ficarão sujeitos a juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, para títulos federais, ou qualquer outro índice que vier a substituí-la, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento do prazo até o mês anterior ao da liquidação, acrescidos de 1% (um por cento) no mês do pagamento, nos termos do art. 114, inciso I, do RICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Art. 4º Fica concedida a dilatação do prazo de pagamento do ICMS, sem atualização monetária, relativo aos meses de abril, maio e junho de 2020, devido:

I - pelo Microempreendedor Individual - MEI, de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, por 180 (cento e oitenta) dias;

II - pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optante pelo Simples Na-



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Albiege Léa Fernandes

DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

cional, de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, por 90 (noventa) dias, observado o seguinte escalonamento:

- a) Período de Apuração Março de 2020, com vencimento original em 20 de abril de 2020, fica com vencimento postergado para 20 de julho de 2020;
- b) Período de Apuração Abril de 2020, com vencimento original em 20 de maio de 2020, fica com vencimento postergado para 20 de agosto de 2020; e
- c) Período de Apuração Maio de 2020, com vencimento original em 22 de junho de 2020, fica com vencimento postergado para 21 de setembro de 2020.

Art. 5º Ficam suspensos até 30 (trinta) de junho de 2020:

I - a cobrança de ICMS - Bloqueio nos Postos Fiscais de fronteira;

II - a remessa para inscrição em Dívida Ativa, pelas repartições preparadoras, de processos administrativos aptos a serem inscritos;

III - os atos de comunicação e notificação em fiscalizações tributárias nas empresas efetivamente fechadas em razão da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19).

Art. 6º A Procuradoria Geral do Estado suspenderá os atos de natureza executória, nos processos de Execução Fiscal, por um prazo de 90 dias, ressalvadas as circunstâncias que importem em transcurso da prescrição tributária, com prejuízo da pretensão executória no mesmo período de 90 dias, ou que concorram para a contagem da prescrição intercorrente.

Art. 7º As entidades e serviços de proteção de crédito ficam autorizados a suspender negativas para débitos que tenham como credores os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, pelo prazo de 90 dias, contados da data da publicação deste Decreto.

Parágrafo único. A suspensão tratada neste artigo deve ser efetivada diretamente pela própria entidade que preste o serviço e prescinde de requerimento administrativo perante qualquer órgão do Poder Executivo Estadual.

Art. 8º Fica autorizado até 30 (trinta) de junho de 2020, o uso de equipamento "Point of Sale - POS" para recebimento de pagamento na modalidade de crédito ou débito pelos supermercados, mercados, mercadinhos, farmácias, restaurantes e padarias, desde que conste o número do CNJP da empresa emitente.

Parágrafo único. Os equipamentos POS utilizados nas vendas com entrega em domicílio não poderão ser utilizados nas vendas dentro dos estabelecimentos.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de abril de 2020; 132ª da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Decreto nº 40.172 de 3 de abril de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 40.004, de 24 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/250001.00025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.4836.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO "DOM JOSÉ MARIA PIRES"	4490.52	110	5.000.000,00
TOTAL			5.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.4836.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO "DOM JOSÉ MARIA PIRES"	3390.39	110	5.000.000,00
TOTAL			5.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 3 de abril de 2020; 132ª da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 1.687

João Pessoa, 03 de abril de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, ANA AMELIA DA FONSECA PINHEIRO DE SA, matrícula nº 1710656, do cargo em comissão de Gerente Regional de Saúde da Nona Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.688

João Pessoa, 03 de abril de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, ANA LUIZA GUEDES CORREIA, matrícula nº 1811339, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEF PROF. JOSE COELHO, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.689

João Pessoa, 03 de abril de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, CLEIDE ARAUJO CORDEIRO, matrícula nº 1872672, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEFM CICERO DOS ANJOS, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.690

João Pessoa, 03 de abril de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, MARIA IRENE DE SOUSA BRAGA, matrícula nº 1870513, do cargo em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MEDIOFRANCISCO MARQUES DE MELO, Símbolo SDCl-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.691

João Pessoa, 03 de abril de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016, e na Lei nº 11.351, de 11 de junho de 2019,

R E S O L V E nomear ROBERTO FREIRE BEZERRA DE MATOS FILHO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Educação a Distancia, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Ato Governamental nº 1.692

João Pessoa, 03 de abril de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016, e na Lei nº 11.351, de 11 de junho de 2019,

R E S O L V E nomear CANDIDO RONDON MONTEIRO ARAUJO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor da Subgerencia de Fiscalização de Mercadorias em Transito da Gerencia Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Fazenda, Símbolo CGF-4.

Ato Governamental nº 1.693

João Pessoa, 03 de abril de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

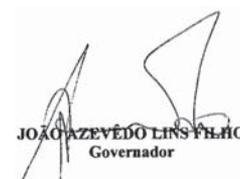
R E S O L V E exonerar RAFFAEL BARBOSA MARTINS, matrícula nº 1720643, do cargo em comissão de Gerente Operacional de Educação a Distancia, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Ato Governamental nº 1.694

João Pessoa, 03 de abril de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar RILMAR BARROS FERNANDES, matrícula nº 0801178, do cargo em comissão de Supervisor da Subgerencia de Fiscalização de Mercadorias em Transito da Gerencia Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Fazenda, Símbolo CGF-4.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

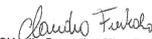
Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria nº 415

João Pessoa, 03 de abril de 2020.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que disciplina o Art. 129, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, em face da apuração no Processo Administrativo Disciplinar nº 0011785-4/2018; 0018541-1/2018; 0024310-1/2018 e 0001749-3/2019, resolve:

1. Determinar a **aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA**, com fulcro no Art. 116, inciso I, à servidora **Franksuella Lins dos Santos – matrícula: 164.992-2**, por ter se mantido inerte com relação a inassiduidade da servidora Francisca Marluce de Brito Marinho e não ter tomado uma atitude de forma a reprimir tal ato, portanto **descumpriu deveres e proibições funcionais** elencados no Art. 106, incisos I, III e VI e Art. 107, inciso XV, todos da Lei Complementar nº 58/2003.


Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 187/ GS

João Pessoa, 02 de abril de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987, RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARTA BETÂNIA DUARTE SILVA**, Chefe do Setor de Projetos e Convênios da Gerência de Planejamento e Gestão, matrícula nº 153.200-6, como GESTORA DO CONVÊNIO FUNCEP – Fonte 179, a ser celebrado em 2020, junto a Ação Social Arquidiocesana - ASA, para a manutenção da Casa de Convivência João Paulo II em João Pessoa - PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA Nº. 188/ GS

João Pessoa, 02 de abril de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987, RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARTA BETÂNIA DUARTE SILVA**, Chefe do Setor de Projetos e Convênios da Gerência de Planejamento e Gestão, matrícula nº 153.200-6, como GESTORA DO CONVÊNIO FUNCEP – Fonte 179, a ser celebrado em 2020, junto ao INSTITUTO SÃO JOSÉ – HOSPITAL PADRE ZÉ, para o custeio das Ações Assistenciais ofertadas pelo Hospital Padre Zé em João Pessoa - PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.


GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Ad Referendum CIB-PB Nº 05/2020.

João Pessoa, 01 de abril de 2020.

Declaração “Ad Referendum”

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando: A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus – COVID 19, responsável pela atual pandemia;

Considerando a Portaria nº 414/GM/MS, de 18 de março de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

Considerando o Plano Estadual de Contingência para o COVID 19; Considerando que o calendário de reuniões da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PB encontra-se temporariamente suspenso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, Ad Referendum, os leitos de contingenciamento COVID 19 da Paraíba, conforme Planilha em anexo.

Art. 2º Esta Declaração terá validade até a data da próxima Reunião Ordinária da CIB.


GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS UTI ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS UTI PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS ADULTO AMPLIAÇÃO COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS AMPLIAÇÃO COVID-19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI ADULTO COVID-19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI PEDIÁTRICOS COVID-19	REFERÊNCIA NO HOSPITAL PARA INFORMAÇÕES (NOME)	REFERÊNCIA NO HOSPITAL PARA INFORMAÇÕES (EMAIL)	DATA DE ATUALIZAÇÃO
PB	250374	Cajazeira	2813476	Hospital Regional de Cajazeira	5	6					12		Marta Maria Duarte de Oliveira Marcol Viduar	(83) 9959-0455 (83) 9594-0749	02/04/2020
PB	250400	Campina Grande	2353078	Hospital Pólo I	10	10			50		20		Marcel Jorge Sampaio de Pinho	(83) 999794522	02/04/2020
PB	250400	Campina Grande	2352855	Hospital de Trauma Dom Luís Gonzaga Fernandes	0	0			20		11		Regid Ramalho	(83) 996344411	02/04/2020
PB	250400	Campina Grande	2113392	Hospital de Cirurgia e de Adolescente		04		0				4	Dagiane	(83) 99889414	02/04/2020
PB	250707	João Pessoa	2359717	Hospital Clementino Fraga	16	15			51		16		Thais Mira de Mello	(83) 99827-2987 (83) 9161-2383	02/04/2020
PB	250707	João Pessoa	2359595	Hospital Santa Isabel	0		21				41		Maria Cristina Soares Macedo	(83) 99438090	02/04/2020
PB	250707	João Pessoa	2359330	Hospital Municipal Vitorino		30		9				0	Ara Carolina Carlos	(83) 91248-9483	02/04/2020
PB	250707	João Pessoa	2359237	HOSPITAL SOCIALIZ	40		0		0		20		Heráclio	(83) 98852-6884	02/04/2020
PB	250707	João Pessoa	2400243	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	0	4	0	4		20		10	Márcio	(83) 99581-9501	02/04/2020
PB	250707	João Pessoa	2387527	Maternidade Frei Damião	0		0		30		6		Solida Gomes	(83) 9737-0940	02/04/2020
PB	250707	João Pessoa	2355483	Hospital Dom Rodrigo			4						Heráclio	(83) 98852-6884	02/04/2020
PB	250800	Praia	2005481	Hospital Infantil Ricardo Leão		4		0					Ryerson Karla Alves de Lima Medeiros	(83) 99042-3032	02/04/2020
PB	250800	PARICÓ	2005473	COMPLEXO HOSPITALAR DEPARTAMENTAL DO COMÉRCIO	12		0				5		Liliane Alencar	(83) 990252268	02/04/2020
PB	251130	Pilarz	2008331	HOSPITAL WENGERAU LOPES	10		5						Inês Lúcia	(83) 955705409	02/04/2020
PB	251201	Pombal	2552258	Hospital Regional de Pombal	12		4				2		Ramiresson Kéila Dantas Werforn de Queiroz	(83) 99845-5078	02/04/2020
PB	251203	SANTA RITA	9457718	HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSE ARAÚJO PERES	0		7		23		46		Gilberto Teófilo	(83) 998033035	02/04/2020
PB	250707	JOÃO PESSOA	2400340	FRONTICOR					82		32		Heráclio	(83) 98852-6884	02/04/2020
PB	250707	JOÃO PESSOA	2359963	HOSPITAL 19 DE MARÇO					87		20		Heráclio	(83) 98852-6884	02/04/2020
PB	251203	SANTA RITA		HOSPITAL SOLIDÁRIO (Hospital de Campanha)					130				Gilberto Teófilo	(83) 998033035	02/04/2020

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 028/2020-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 03 de abril de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Militar Estadual abaixo referenciado como Gestor do Contrato Nº 0015/2020 – FUNESBOM, conforme quadro abaixo:

2º TEN QOABM matr. 519.007-0 FLÁVIO DIAS VILLAR

CONTRATO	CPF	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
Nº 0015/2020 – FUNESBOM	661.506.474-04	Aquisição de Ressuscitador Manual Descartável para atendimento de vítimas de problemas respiratórios graves	GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de outubro de 2011;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 029/2020-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 03 de abril de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Militar Estadual abaixo referenciado como Gestor do Contrato Nº 0014/2020 – FUNESBOM, conforme quadro abaixo:

2º TEN QOABM matr. 519.007-0 FLÁVIO DIAS VILLAR

CONTRATO	CPF	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
Nº 0014/2020 – FUNESBOM	661.506.474-04	Aquisição de Macacão de proteção química e máscara PFF2 para as unidades do CBMPB	REGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de outubro de 2011;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM
Comandante Geral

Departamento de Estradas de Rodagem

CONSELHO EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CE Nº 017/2020.

Em 01 de abril de 2020.

Ementa: A presente Resolução dispõe, em caráter geral, acerca do cumprimento das obrigações das empresas autorizadas a operar as linhas intermunicipais em todo o Estado da Paraíba, em face de requerimento apresentado pela EXPRESSO GUANABARA LTDA., bem como, decide sobre o cumprimento dos contratos de permissionários dos boxes dos Terminais Rodoviários de Guarabira, Patos e Cajazeiras, além da administração dos Terminais de Rodoviários de João Pessoa e Campina Grande, operados pela SOCICAM, tudo, em harmonia com os termos dos Pareceres Jurídicos nº 091 e 092/2020, conforme decisão do Conselho Executivo.

O Conselho Executivo - CE deste DER/PB, em sessão realizada nesta data, cuja reunião ocorreu em caráter excepcional na presença do Diretor Administrativo e Financeiro, Filipe Braga de Brito Maia, do Diretor de Operações, Armando Duarte Marinho e do Procurador Jurídico, Dr. Manoel Gomes da Silva, participando através de videoconferência, o Diretor Superintendente, Dr. Carlos Pereira de Carvalho e Silva e o Diretor de Planejamento e Transportes, José Arnaldo Souza Lima, no uso de suas superiores atribuições, em face da excepcionalidade da situação devido aos transtornos da Administração Pública Estadual para implementar as ações de governo de nossa responsabilidade, para dar continuidade, em caráter excepcional, aos serviços de administração e condições sanitárias e de saúde pública para os usuários de todos os Terminais Rodoviários, com vista a maximizar todos os cuidados possíveis para evitar a contaminação com o Novo Coronavírus que está provocando pavor e mortes em todo o mundo, evitando aglomerações e excesso de passageiros em todos os veículos da frota que atende ao deslocamento dos paraibanos, a bem dos seus interesses:

CONSIDERANDO, inicialmente, os requerimentos apresentados pela EXPRESSO GUANABARA LTDA. e pela SOCICAM – ADMINISTRAÇÃO, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., a primeira operando as atividades de transporte de passageiros, através do Termo de Autorização nº 03/2016, renovado em 15/10/2019 para que a mesma opere por mais 03 (três) anos, nas linhas codificadas pela Diretoria de Planejamento e Transportes, nos trechos entre João Pessoa e Cajazeiras e, a segunda, operadora dos Terminais de João Pessoa e Campina Grande, por força do contrato de concessão de serviços públicos (Contrato PJ-056/2013), por um prazo de 15 anos, ambas notificando o DER/PB das providências já tomadas para adequar a demanda mínima que está sendo solicitada pelos usuários do sistema de transporte e dos Terminais Rodoviários, em face da pandemia do Novo Coronavírus que está circulando em todo o mundo, e que, já nos atinge de forma preocupante;

CONSIDERANDO que a situação descrita pelos requerentes se assemelha a situação como um todo das empresas autorizadas a fazer o transporte intermunicipal de pessoas, daí porque, entendemos aplicar normas gerais para regular a excepcional situação em que vivemos, com preocupação demonstrada de forma clara e objetiva pelo Excelentíssimo Senhor Governador, decretando medidas para que o deslocamento das pessoas seja o mínimo possível neste momento, a fim de evitar a proliferação do vírus, em harmonia com as declarações da Organização Mundial da Saúde (OMS), da nossa Secretaria de Estado da Saúde (SES), que apoiada pelo sistema de segurança tem feito cumprir as determinações de isolamento social, para evitar maiores consequências devido a aglomerações urbanas;

CONSIDERANDO que os Terminais Rodoviários são os pontos de maior preocupação, afinal movimentam um grande número de pessoas no seu cotidiano para os deslocamentos dos seus interesses, que, felizmente, não está ocorrendo, em face da constatação do esvaziamento dos nossos Terminais Rodoviários, o que já ocorre em todo o Brasil;

CONSIDERANDO, finalmente, que sem afluxo de pessoas nos terminais para embarque e desembarque, praticamente, paralisa as atividades de administração dos mesmos, de venda de passagens e outras atividades inerentes ao setor, com visíveis prejuízos de todos que operam essa modalidade de transporte, pela inexistência de demanda suficiente para garantir minimamente os seus custos,

RESOLVE:

Art. 1º. – A unanimidade, tanto por consenso dos Conselheiros presentes, quanto pelos que se manifestaram por videoconferência, **DECIDIR** o seguinte:

a) No caso da SOCICAM – ADMINISTRAÇÃO, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. fica estabelecida a **SUSPENSÃO das obrigações de fazer, das obrigações acessórias e das obrigações pecuniárias decorrentes do Contrato PJ-056/2013, sem prejuízo das obrigações referentes a segurança, a preservação do patrimônio público e das condições sanitárias das instalações para manutenção da prestação mínima do serviço aos usuários, no período compreendido entre 01/04/2020 a 31/07/2020**, que voltarão a ser exigidas a partir de 01 de agosto do corrente ano, se contidas as ações nefastas do Novo Coronavírus, mediante negociações entre a CONCESSIONÁRIA e o PODER CONCEDENTE, tudo, conforme os termos do Parecer Jurídico nº 092/2020.

b) Quanto a EXPRESSO GUANABARA LTDA. que requereu suspensão do contrato firmado (Termo de Renovação de Autorização Nº 03/2016) por um período de 30 dias, entendemos que a sua proposição deve ser analisada juntamente com os demais casos das empresas “autorizadas” a realizar o transporte de passageiros intermunicipal, em todo o Estado da Paraíba, por conseguinte, aplicando-se o normativo geral no entender deste Conselho, em face das explicações dadas no Parecer Jurídico nº 091/2020, estabelecendo-se o seguinte:

b.1) Todos os Termos de Autorização concedidos adequadamente pela Diretoria de Planejamento e Transportes em vigor, a partir de 01/04/2020, terão **SUSPENSAS AS OBRIGAÇÕES, quer seja de ordem técnica, administrativa, ou, financeira, inclusive decorrentes de multas, acor-**

dos e outras de suas responsabilidade até 31/07/2020. Após esta data, os débitos existentes serão renegociados para cumprimento das obrigações, a considerar não mais existir as dificuldades presentes, decorrentes das ações do Novo Coronavírus.

c) No caso dos PERMISSIONÁRIOS DE BOXES nos Terminais Rodoviários administrados diretamente por este DER/PB, as dívidas acumuladas no período de 01/04/2020 a 31/07/2020 serão tratadas nas mesmas condições estabelecidas no **subitem b.1** acima transcrito, sem prejuízo das demais obrigações contratuais do período anterior a esta Resolução.

Art. 2º. – Quando da retomada do cumprimento das obrigações contratuais serão implementados os procedimentos administrativos pertinentes, com vista ao cumprimento dos compromissos firmados, podendo ser feitos acordos a requerimento dos interessados, sem prejuízo para a Administração.

Art. 3º. – A presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2020.


Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Conselheiro José Arnaldo Souza Lima
Diretor de Planejamento e Transporte

Conselheiro Filipe Braga de Brito Maia
Diretor Administrativo e Financeiro

Conselheiro Armando Duarte Marinho
Diretor de Operações

Conselheiro Manoel Gomes da Silva
Procurador Jurídico

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Fundo Especial de Proteção dos Bens, Valores e Interesses Difusos / Secretaria de Estado da Saúde

Portaria Conjunta nº 65

João Pessoa, 3 de abril de 2020.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO DOS BENS, VALORES E INTERESSES DIFUSOS** e **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.627, de 14 de Janeiro de 2020, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora FEPBVID - 54.0001 - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO DOS BENS, VALORES E INTERESSES DIFUSOS, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0001/2020, que entre si celebram a (o) FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO DOS BENS, VALORES E INTERESSES DIFUSOS e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE O FDD/PB E A SES/PB PARA ATENDER À URGÊNCIA NA ADOÇÃO DE MEDIDAS DE COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ESTADO DA PARAÍBA, MEDIANTE A AQUISIÇÃO DE INSUMOS, QUAIS SEJAM, TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICO DO COVID-19.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
06	901	03	122	5056	1859	0287	3390	30	270	00011	1.000.000,00
TOTAL											1.000.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


GERALDO ANTONIO DE FREITAS
Secretaria de Estado da Saúde


GERALDO ANTONIO DE FREITAS
Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**Secretaria de Estado
da Administração****EDITAIS E AVISOS**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA- ESPEP

EDITAL N.º 02/2020/SEAD/SES/ESPEP
CHAMADA PÚBLICA - 1ª CONVOCAÇÃO

PUBLICADO NO DOE DE 03/04/2020
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Governo do Estado da Paraíba/Secretaria de Estado da Administração/Escola de Serviço Público - ESPEP e a Secretaria de Estado da Saúde através da Comissão, tornam público o presente Edital com a Relação da 1ª Convocação de Profissionais da área de saúde, resultante da Chamada Pública, em caráter de urgência, visando à contratação, de Agentes de Combate ao coronavírus (COVID-19), no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, com o objetivo de suplementar e/ou complementar as ações desenvolvidas no Estado da Paraíba.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Relação da 1ª Convocação dos profissionais inscritos na Chamada Pública na seguinte ordem: Local, Função, Vaga, Nome.

1.2. O candidato deverá comparecer no Local de Trabalho e apresentar toda documentação exigida ao setor de Recursos Humanos, conforme subitem 1.3 deste edital.

1.3. O candidato convocado para assinatura de contrato de emergência ficará obrigado a se apresentar com cópias acompanhadas dos originais de toda documentação exigida no Edital 01/2020/SEAD/SES/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado de 24/03/2020.

1.4. O candidato que não apresentar os documentos, conforme descrito no subitem 1.3 ficará sujeito a não contratação.

2. Lista de profissionais convocados por Unidade Hospitalar

Local: Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

Endereço: Rua: Estêr Borges Bastos, s/n - Jaguaribe, João Pessoa - PB, 58015-270

Telefone: 833612-5074

Horário:

CARGO: ENFERMEIRO

ROSANY CASADO DE FREITAS SILVA	06260417403
ALEXSANDRA LISBOA DOS SANTOS	02131069308
JOSEFA JAQUELINE DE SOUSA	10075110440
ADRIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	09239923403
GEANE HERMINIO FALCAO TORRES	05457906469
ALCIENE PEREIRA MARINHO	05908978450
DENISE DINIZ DE MENEZES	08319490405
CASSIA CILENE SILVA DE AVILA MELO	44303084468
CRISTIANO LUCAS DE FARIAS	03125099447
MARIA APARECIDA DA SILVA BATISTA	48821195104
ARIELA DE QUEIROZ CORREIA NOBREGA	04621447475
JIMMY RENDRIX FREITAS FARIAS	06023879497
SÂMARA RAQUEL BRILHANTE DO COUTO	07906440455
SORAIA MIRANDA DINIZ	34719431534
DANILO MENDES FALCÃO	08289758413

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

JEAN RICELLI PINTO ELIAS	04759859403
DANIELY BARBOSA DOS SANTOS	70309263409
ROBSON RICARDO	08526446479
VALÉRIA LOPES DOS SANTOS	03701886407
MAELY RODRIGUES DA SILVA	08704841417
ANA MARIA DA SILVA	27980467850
DERIANA ALEGRE DA SILVA	04544154430
VIRGINIA DE OLIVEIRA ALVES	04951866439
JOELSON DE SALES CARDOSO	01092579443
FRANÇOISE DA SILVA SANTOS	04267326428
KADIJA CARDOSO PEREIRA DE LIMA	88471128420
JONAS DE PONTES FRANCELINO	01189848457
MARIA DAS NEVES FIDELIS	11091386447
EDLEUZA MARQUES DE SOUSA	08155676420
JESSICA FERREIRA DA SILVA CRUZ	11315495465
ANDRE OLIVEIRA VASCONCELOS	07593083497
SILVIANA CARVALHO DE LIMA	69113670425
THIAGO FERREIRA DE LIMA	06561214404
FLÁVIA RAFAELA MARQUES DE LIMA ALMEIDA	09798283414
VALDINEIDE GOMES DA SILVA	06557181416
MARCEL JOSE DE LIMA	03698087626
MICHELLE MARIA SANTOS DE HOLANDA	02349173429
MARIA ANUNCIADA VICENTE BATISTA	85455520415
RAYSSA MARIA ROCHA PONTES	01682362493
LORENE VILA NOVA DA SILVA PIRES	04605415440
MARISA MASCENA DE PONTES	04498872436
SILVANETE MARIA JACINTO MARQUES	80595146449
MILENA SANTOS	10608267473

SIMONE LIMA CABRAL DE ANDRADE
DANIELE MARQUES PEREIRA

01316045463
01302282492

CARGO: FISIOTERAPEUTA

LEONARDO BEZERRA CUSTODIO	70063899418
BERIVALDO DA COSTA RAMOS	00843716410
FRANCINEIDE FERNANDES	08794428409
VALDIZIA LÍGIA NUNES ALBUQUERQUE	07370906426
HANIERE ALEXANDRE BARBOZA	01482788411
ALMIRENE COELHO AMIRATO	95862757015
LUIZ VITOR LACERDA PEREIRA	11288276460
ANDREZZA MARIA DE SOUZA FERREIRA	10128172452
PEDRO PAULO ZENAIDE PAIVA	06617935403
RAISSA FERNANDES RODRIGUES DE MENDONCA	10238333442

CARGO: MÉDICO - UTI

DANILO BRENO AMORIM NUNES	07932800447
EDNALDO QUEIROGA FILHO	06317372608
GERALDO CARLOS SOARES ALVES	03247958401
HAYDEIA LEITE CIRAULO	39674754415
IRIS LANA VITORIA DA CAMARA	08968548412
JANAINA JAPIASSU	01308156405
LUIZ VIEIRA GOMES SEGUNDO	00808151460
NATHAN FERREIRA MOREIRA DE LACERDA	07320429411
RAPHAEL DE AZEVEDO LEITÃO	06643409462
ADRIANO DIAS TRAJANO	97758698468
GERALDO CARLOS SOARES ALVES	03247958401
JORGE VITOR BARRETO ARAUJO	05421775445

CARGO: MÉDICO CLÍNICO

THALES ARAÚJO FERREIRA	08840213430
ESTEVAM LUIZ DE SOUZA JUNIOR	87304775491
CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUSA FILHO	70702241172
ANA CAROLINA CORREIA GOMES	06307172304
MARCELO ROSENDO	03283554374
FELIPE AUGUSTO XAVIER MORAIS FERREIRA	07920963478
CESAR ALISSANDRO BRITO ARAÚJO	04197707479
ISADORA MOTA COELHO BARBOSA	01081939184
ARETUZA IOLANDA PIMENTEL DE ALMEIDA TORRES	06695267464
JOSÉ GLAUBER DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	05987368405
DIOGO SIQUEIRA LEITE	06491748448
ANDREI RAMALHO ANTUNES BRITO	08450937469
FLAVIO MAROJA FILHO	04866647400
RAPHAEL FREITAS ROCHA DE SOUZA	08493789402
LEONIDAS GOMES DA SILVA	6949873441
FELIPE COELHO	05931013326
JOÃO OCTAVIO COSTA FILHO	09447430481
MELISSA MACHADO LIMA	10361894490
ANA CAROLINA LOPES RAMALHO BEZERRA VIANA	10706903412
MARLA SANTANA MARIANO CAMPOS	06796277406

Local: Maternidade Frei Damião

Endereço: Av. Cruz das Armas, 1581 - Cruz das Armas, João Pessoa - PB, 58085-000

Telefone: 83 36122840/ 36122827

CARGO: ENFERMEIRO

PATRICIA GONÇALVES DINIZ	05264892431
JÉSSICA ÍRIS FRANCO DA SILVA	09767958410
JULIENE DE LACERDA DINIZ	03766598406
EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	37385305415
MARYLUCEXAVIERDA SILVA	91735777404
YANNA AGNAH LIRA ALMEIDA	08713991485
MAKSON ALEXANDRE SANTOS DO NASCIMENTO	05617419480
ADEILSON CAVALCANTI DO PRADO	06105889402
LETÍCIA PAMELLA DE ARAÚJO SILVA	70135808480
MARIA GABRIELANOVAESDE SOUZA	07864984479
ANDREA CAVALCANTI DE VASCONCELOS	03525455429
GENIVAL JOSÉ DE SANTANA	04539860488
WANDERLICE FELINTO CARDOSO	01846740428
GIVANILDA ROSA DOS SANTOS	91059127415
AMANDA INAIARA POLICARPO DE SOUSA	01441579427
TELMA MARIA DE ALCANTARA E SILVA	43154042415
SABRINA REGINA COSTA MOREIRA	01223605400
VANDILEIDE MUNIZ DA SILVA	02675922480

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ANA CLAUDIA LUIZ GONZAGA	05950860470
MARIA DA PENHA RODRIGUES DE SOUSA	72711698491
ANTONIO TEÓFILO PIRES	78903920449
ROSICLEIDE DE ARAÚJO SILVA	05852696455
GASPARINA DIAS DOS SANTOS	11065346468
GICELIA FELINTO DE ALBUQUERQUE	78849330472
CRISTIANA MARQUES DE OLIVEIRA RAMOS	03155713496
RAIZA MENDES DE PAIVA	70750968427



THAYNÁ SANTOS FIRMINO	11582739404
JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA	80467318468
MARIA DA GUIA SOARES DOS SANTOS	06225898492
VERA LUCIA SILVA	03362836445
GREICE KELI PIRES FERREIRA MONTEIRO	02181697019
PATRICE DANIELLE DE OLIVEIRA CORREIA	02170753478
FRANCIBERTO DA SILVA PEREIRA	01755326300
JULIANA XAVIER DE AZEVEDO	05042297456
IALMOSA PONTES COSTA	04842918403
JOSIENE RODRIGUES DE MENDONÇA	83968270444
HAMILTON MARTINS RODRIGUES DE MENEZES	09329368492
LILIA SILVA DO NASCIMENTO FARIAS	09616151410
DENISE EMILY DO NASCIMENTO	09734574493
FLAVIO FERNANDES DOS SANTOS	01285647416
DAMIANA PATRICIA NUNES DE LACERDA	05600873492
EDILANE RODRIGUES DA SILVA	78905699472
TUANNY DEISYRÉ	08674749470
DHYOUGO RODOLFO BATISTA D MELO	09685261440
REJANE MATHIAS CAMPOS DIAS	85497452787
NAYARA BERNADETE LUCENA NICOLAU LIRA	09997001460
ELINALDA SIMONE DE ANDRADE DIAS	74232568468
ADAIZA BATISTA NÓBREGA RAMOS	01114435473
JORGE LUIS DOS SANTOS COSTA	10692050442
CARLA ANDREA DA SILVA	03285465425
JOYCE MARY REGIS DE ARAUJO	03757162463
BIANCA LAYLA DE OLIVEIRA FERREIRA	10869490486
ANDRÉA FERNANDES BEZERRA	03501430485
MARIA JOSE ARAUJO DO NASCIMENTO	10120820404
AMANDA SANTOS ROCKER	45396766875
RAQUEL DO NASCIMENTO FILGUEIRA	05756886451
ROSA MARIA ARAUJO FERREIRA	87442701434
JÚLIO AGOSTINHO DOS SANTOS JÚNIOR	00953600424

CARGO: FISIOTERAPEUTA

FRANÇOIS TALLES MEDEIROS RODRIGUES	08438640443
FRANCISCA NIEDJA LEITE DE ALENCAR	06918856480
ISAAC SOARES FELINTO	01168680409
MARISTELA LAMBRECHT COMASSETTO	00583244106
EMERSON CASSIO COELHO DE LIMA	08834145461
TAYNNAH NAYARA DE CASTRO LIMA	01819047482
DAYVIANNE CECILIA RIBEIRO TEIXEIRA MOREIRA	09061008441
ADIANA LÚCIA MONTEIRO TRINDADE	01065477473
ISABELLE FROTA SOUSA	04282767332
LUCIANA CARVALHO PINTO	91694930491

Local: Hospital do Comando Militar General Edson Ramalho**Endereço: R. Eugênio Lucena Neiva, S/N - Tambaí, João Pessoa - PB, 58020-782****Telefone:****CARGO: ENFERMEIRO**

THAIS MATOS DA SILVA	08503388405
LUANGELA CARLA LOPES SOARES	08436310403
LARISSA SARANA SILVA DOS SANTOS	01418296481
LAYANNE TAVARES BARBOSA	08336201424
MARCIO BRUNO DE SOUZA SILVA	06364106412
BIANCA PEREIRA DE OLIVEIRA	09569466405
PAULO RIBEIRO DA SILVA	02994059401
ANDRÉA MOREIRA DOS SANTOS	01052767400
NIREIDE ALEXANDRE DA SILVA	02232867455
PAMELA DAIANE DANTAS NEVES	52763919200
JULIANA PORDEUSANTUNES	88598020400
PALOMA DE MELO MACHADO	05657878450
ARMANO VICENTE DE ARAUJO	06739114463
GINA CAROLETOMAZ RUFINO FERNANDES	05790878407
ERIKA DIONISIO DA SILVA FLORENCIO	08181943406
PATRICIO JUNIOR HENRIQUE DA SILVEIRA	00839842406
RAQUEL SOARES ROBERTO	01406858471
AMANDA KELLY ARAUJO DE ALMEIDA	09461609450

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

MARIA APARECIDA DA SILVA	01063001480
BIAPUERE SOARES PERONICO LOPES	89304969468
JOSINALVA PEREIRA DA SILVA	44853599304
LARISSA GOUVEIA DE SOUZA	11239152450
CARLA GALVÃO	12110708409
JULYANA FERNANDA GOMES SIMPLÍCIO	12068512440
MARIA JOSÉ MARTILIANO DE OLIVEIRA	03524946461
ADRIANA FERREIRA DA SILVA	02554308411
SILVANA TEIXEIRA SANTOS	03611444588
ALEX SANN OLIVEIRA DO NASCIMENTO	70226826406
JOCELIA DA SILVA SANTOS	00355513307
ELAINE GOMES DA SILVA	02587926475
CAMILA ALBUQUERQUE DE MIRANDA	09929077480
ERILEIDE RODRIGUES DA COSTA	08700027405

JOSE LUIZ DA SILVA	70544144465
GABRIEL DA SILVA SANTANA	10970255438
RYCHELLY MARIA DINIZ FEITOSA	10817712402
MARIA APARECIDA TOMAS VICENTE	73884154400
ROXELE CARINA	06760223403
KELLYBETH FIDELIS DE ARAUJO ONOFRE	04766497490
GERALDA OZELITA MARTINS SOARES	32458363415
LUIZ CARLOS FELIPE VIANA	11372197427
JACILENE DE OLIVEIRA RIBEIRO	04956917473
MARIA DENER GOMES DE LIMA	00735758441
ROSANGELA SANTOS	09901023432
PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	10728533456
VITOR EMANUEL PAIVA SANTOS	12745504401
LUANA CAROLINE DOS SANTOS ESPINOLA	10607699485
JULIANNA DO NASCIMENTO VIEIRA	09654290405
LUCIVANIA DA SILVA GOMES	02403432474
JOELMA MARCELINO DAS CHAGAS	03853072410
MICHELLE DAMASCENA MORAIS	30324679858
KARINA SILVA	04291394462
IVONETE MARIA DOS SANTOS	02268717461
JOANA MIGUEL DE LACERDA	68819854104
LUIZA LUZINETE TEIXEIRA DE AZEVEDO	18413948827

CARGO: FISIOTERAPEUTA

ALASTAIR ARAUJO CAVALCANTE	09726618401
BASÍLIO HENRIQUE PEREIRA JUNIOR	08710636463
VANESSA RUAMA GOMES DE MELO	07621536446
PRISCILA MARIZ LIMA	06521813412
RAMON LOURENÇO DE OLIVEIRA	11644695413
ÁGATA CRISTIAN ALMEIDA DE ANDRADE	09393787441

Local: Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires**Endereço: R. Roberto Santos Corrêa, S/N - Várzea Nova, Santa Rita - PB, 58319-000****Telefone:****CARGO: ENFERMEIRO**

LÚCIA DE FÁTIMA ANACLETO PEREIRA MENDES	02630017419
VERDANDE TROTSKAYA DE ARAÚJO MEDEIROS	06225017470
PAULA RAYLYNY NASCIMENTO LINS	05287980493
MAYARA KYLMA VIEIRA	10116380454
EDMILSON BEZERRA UCHOA JUNIOR	06548633423
CATIA JUSSARA DE OLIVEIRA PEREIRA	95390286472
PAULA CRYSTINA DE SOUSA REVOREDO	01245426460
KIARA KAMILA PEREIRA FIGUEIROA LEANDRO	05175961489
ERIKA PATRICIA DINIZ BONAVIDES CARDOSO	04578369463
ERACI RIBAS DE PAULA	30978360044
JACYANE DA SILVA MENDES	07101507417
KATYUSKA CABRAL DE SOUZA	05077477477

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

AMANDA MYRELLY DE BRITO SILVA	13781891402
AMANDA MAYARA LEITE DA SILVA	08939032489
EDJANE MEDEIROS GONÇALVES	02934669475
ULISSES ALBUQUERQUE DA SILVA	04405764409
FERNANDA GONÇALVES ROCHA	01282653024
MARIA SUZIELE FERREIRA CORREIA	08554195477
CAMILA GALDINO DA SILVA	08263954495
MARIA DA PENHA SILVA LARANJEIRA	69114897415
GEOVANIA BARROS DE OLIVEIRA MELO	01251952496
LUCÉLIA DOS SANTOS FERNANDES	02550114400
JACIANE ALVES DE LIMA	01434200469
PAULO SÉRGIO SOUZA DA CRUZ	76393054700
LUZIASOARES DE ABREU	06122195421
ROSSIEM GOMES DOS SANTOS	01588497445
KATTIHANY HAMANNY DE LIMA VASCONCELOS	05354915490
ADRIANO GOMES DA SILVA	02503309461
RAIMUNDA OLIVEIRA PEREIRA	50942042387
EUDENISIA GALDINO DA SILVA	85476196404
JEANE DA SILVA TORRES	05051469400
GEANE GOMES DE OLIVEIRA SILVA	10898704421
TANIA CARVALHO DE ARAUJO	43743447487
SHEILA NASCIMENTO DE LIMA	00023731494
JESSICA MARIA LIRA ALMEIDA	10264231473
RAISSA CAROLINA PEREIRA DE SOUSA	11079138455
EDJANE DA CRUZ SILVA	04856374486
CRISTIANO TIMÓTEO DA SILVA	95224939453
MAYSA PRAZERES	08758339426
GENILDA GAUDENCIO DE OLIVEIRA	02090364432
JAQUELINE BARBOSA PEREIRA	07012566485
MEVELHY MAJOLY DA SILVA MACIEL	71233585460
TATYANA SILVA ALVES CAMPOS	00895163462
LUIZ FELIPE SILVA DOS SANTOS	10472751476
VANEÇA NATALIA DE ARAUJO FLORENCIO	07735318405
MARIA DAS NEVES FIDELIS	11091386447



BETANIA SALES FRAZAO	88773299472
NADJA DO NASCIMENTO MELO	00014741466
JENNIFER DA SILVA BRAGA	06249453407
DELIANE ALVES DA SILVA	08665995412
GENILDA MONTEIRO DIAS	46708480468
MARY ANE SILVA ARRUDA	39502359810
JANICLEBIA MONTEIRO DE ARAUJO SILVA	06838313480
ANA SELMA ADELINO DE MELO	04308518474
ROSINEIDE GOMES DE OLIVEIRA	05602482458
RENATA PEREIRA SANTOS OLIVEIRA	03185438426
MAYARA BRUNA OLIVEIRA SILVA	70108908461
GABRIELLE DE MELO MEIRA	02464212407
DINAISE ELIZA DA SILVA	09567310408
WEVERSON ROBSON RAMOS DA SILVA	08246126474
WILMA MACIEL CANDIDO DOS SANTOS	04792579490
MARILEIDE SABINO DE SOUSA FERREIRA	03346363457
ROSILENE SENA DA SILVA RODRIGUES	05111937420
MARCELO PEREIRA DE LIMA	52907805487
DAMIANA MARIA DA SILVA	04000210483
CILENE SOUZA FERNANDES CILENE	85480096400
EURILANIA DA SILVA SOUSA	08870791483
JOSILEIDE BARBOSA DOS SANTOS	05747972464
RAIMUNDA CRUZ FERREIRA	01999712420
DANIELA ARAUJO DA SILVA CABRAL	70194177440
LUCIANA DE ARAUJO MARCELINO	96484071420
MARIZEUDA LIMA DA CUNHA	06547781402

CARGO: FISIOTERAPEUTA

CHARLENE MARQUES DA SILVA	06904563443
MARLENE FÉLIX DA SILVA TOMÉ	04272116460
ALBERICK ARAÚJO CARDOSO	05532082413
RODRIGO DA SILVA VIANA	11415464774
JANAINNA LILIAN SANTOS DA TRINDADE	07664910480
ANDRESSA LENZI FRAGA	02983450058
THIAGO GADELHA DA SILVA	11152343408
MARCOS ANTONIO LEODINO DE MELO	08276260454
LUANA NERY DE LUNA FREIRE SOARES	10248241443
PIERRE FIALHO DA COSTA PINHEIRO	06442452476
ANA BEATRIZ DE ALMEIDA FREITAS	16122934763
ALANA DÂMARIS OPES DE OLIVEIRA MUNIZ	05437023405

Local: Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes
Endereço: Av. Mal. Floriano Peixoto, 4700 - Malvinas, Campina Grande - PB, 58428-111
Telefone: 83 33105850

CARGO: ENFERMEIRO

DANIELA THAIS LIMA SILVA	09682966450
SAMARA COSTA DA NÓBREGA MEDEIROS	00535617321
EMERSON TIAGO DA SILVA ALVES	09698623426
FABIANA AIRES DA SILVA	06372544490
ALANNA THEREZA DE FARIAS CARVALHO	06806976409
RAFAEL DE LIMA MONTEIRO	01746730439
GABRIELLI DUTRA THOMA	07642761406
RHAYLLA DOS SANTOS LEITE	07346289439
LAIS RAISSA LOPES CAETANO	09531206430
GEOVANNA SILVA MATEUS COSTA	04701795461
RENALLY RAYANNE DE OLIVEIRA COSTA	09680156460
FRANCISCO AKISON LEITE	03299192370
EDVALCILIA DOS SANTOS SILVA	08827167439
RAKEL SALLES DA SILVA	06711516494
ANA PAULA DA SILVA	77461568434
THIAGO ENRRILLE SOUSA SANTANA	07480775610
DANIELE DE OLIVEIRA SILVA MORENO	06886812475
ANDREA ROSENDO PEREIRA	03109621452
ALANA ALUILDA VIEIRA NUNES DE SOUZA	05276804435
ÉLIDA THALYTA SANTOS LOPES SANTANA	06464388401
LIDIA SANTOS SOUSA	07753094432
ANA CAROLINE SOARES GOUVEIA	09653871439
PRISCILA GABRIELA RODRIGUES ROSA	08522988463
LILIANE NÓBREGA SANTOS	06255331431
EVELINE PONCHET ALVES FERREIRA	05509809469
SANDRIELEN SILVA NASCIMENTO	10469269421
CLAUDIO MARCIO SILVA	85436313434
BRUNNA RAFAELLA COURA DE ALCÂNTARA	07731199495

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

GLORIA GOUVEIA CAVALCANTI	46732616404
RAFAELA CHAVES VALENTIM	09143809405
JOSEFA EUFRASIO DA SILVA BANDEIRA	03067808444
MARCIO BARROS DE SOUZA	07868028475
TATIANA DE LIMA OLIVEIRA	05908968498
JOSE DEERCIO VIDAL DA COSTA	01228906475
MELQUIZEDEQUE SILVA BERNARDO	08101018409
MARILDA DO NASCIMENTO MEDEIROS	88464032404

JONAS CHAVES DA CRUZ	10777034492
VALQUIRIA MARIA FERREIRA DA SILVA	02587032458
CLAUDINEIDE PEREIRA MONTEIRO	71440763453
ALANA CRISTINA SIQUEIRA XAVIER	02652537482
MARIA DO LIVRAMENTO GOMES SILVA	01922154423
KELMA DOMINGOS DA SILVA	02790152403
LUCIMAR FERNANDES RODRIGUES	39573486415
DANUSA MOREIRA DE AZEVEDO	00747929467
MARIA DO SOCORRO ARAÚJO LIMA	57001430463
MARIVANDA SALES DE CARVALHO	69414050400
GLORIA GOUVEIA CAVALCANTI	46732616404
WILMA MACIEL CANDIDO DOS SANTOS	04792579490
ANA CRISTINA ALVES NASCIMENTO	09870472486
JULIANA RAMOS DA SILVA	04632967459
MARIA APARECIDA SILVA GUERRA	13224599405
KELIANE CARLA BATISTA MACENA SANTOS	07004536440
ALBA LUCIA BATISTA GOMES	02932353411
MARIA APARECIDA SILVA GUERRA	04350452451
MARLUCE RAMOS DOS SANTOS	04789143422
MARINEZIO COEHO DE LEMOS NETO	04399603470
ANA TALIA GOMES BARBOSA	08652454442
VANBERTO DE VASCONCELOS JUNIOR	01593482426
MANOEL JOSÉ DA SILVA	02766244409
KALIANDRA MENDES DE OLIVEIRA GUEDES	02434241409
NORMA DELIA DA SILVA SOUZA	03786017760
MÁRCIA DE OLIVEIRA SILVA	07958300417
SUEIDE AMARAL DE OLIVEIRA SILVA	05159852441
JOCELLY ARAUJO MARQUES	08008564490
MATHEUS DA SILVA GUSMÃO	12468935411
ANA BETÂNIA RAMOS DOS SANTOS	06737210430
VANEÇA NATALIA DE ARAUJO FLORENCIO	07735318405
NATHALIA IZABEL DOMINGOS DE FREITAS	06030170457
ROGERIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	87235560487
GIBRAN GABRIEL CARDOSO DE OLIVEIRA	11252776454
DIOGO SOARES DE CARVALHO	01610818431
ANGELO ROSSI ALVES DA SILVA	06975514402
DANIELE FERNANDES PEREIRA SANTOS	10731618467
JULICE TRINDADE CORDEIRO	67439004434
LEMYRES MIRELLA BARBOSA ARAUJO	10867505435
DILENE DINIZ SANTOS	05703551412
JESSICA RODRIGUES DA SILVA	05072769496
JAISLE RAYARA DA SILVA SOUTO	12280486490
LIDIANE DA COSTA FIALHO	00876882475
JOSÉ FREITAS JUNIOR	04639267495
SIRLEIDE TAVARES SANTOS	00905454430
JALINE MARICE DA SILVA	06364664423
SUELI SILVA CAVALCANTI NUNES	02724811496
RENATA ARAUJO DA SILVA	05305765463
GILVÂNIA FERREIRA DA SILVA	11575471418
SCYLLA GABEL COSTA DE SOUZA	09843967488
JOSE AUGUSTO NASCIMENTO SILVA	12140413458
WENDELL DA SILVA DANTAS	05168486401
SHEILA DE BARROS CANDIDO	08474366402
MARIA TAIZE TAVARES HENRIQUE	10906330416
MARIZETE GOMES DOS SANTOS	02713835429
RAFAELA CASSIMIRO CARVALHO DE OLIVEIRA	07260749423
MARIA NAZARE DE OLIVEIRA LIMA GARCIA	91810060478
MARIA SUELY ALVES PESSOA	91961629453
EDILEUZA DA SILVA ARAUJO	03813627446
LEANE MARQUES MEIRA DOS SANTOS	04927244407
LUCAS GALVÃO DE LIMA	10918601495
VALDENIA NARGESIA PEREIRA SOARES	07174545416
PRISCILA NUNES DE OLIVEIRA	12675590479
JESSICA PALOMA SILVA CABRAL	09667531430
FABRÍCIA DA SILVA SOARES	08467923466
MARIA DE FATIMA LOPES DE CARVALHO SILVA	05533409483
JÚLIA ARAÚJO SILVA	16893880723
MAGNA SILVA CORREIA	05913648404
SOLIDELANE CASSEMIRO DA SILVA	99702495415
MARIA DAS NEVES SILVA DOS SANTOS	05158438498
MELQUISEDEQUE FERREIRA DE SOUSA	08193793447
ALEKSANDERSONN RAYAN ALVES SANTOS	12088562435
VITÓRIA ARAÚJO DE ALMEIDA	70354562444
LAURA CRISTINA MACIEL MOURA	00817861408
MARIA APARECIDA MARTINS SILVA	05853752405
GIULLYA BRAGA DE OLIVEIRA	09328517460
ANDREZA ALVES DE MEDEIROS	10614670403
NÚBIA OLIVEIRA SILVA	05994196444
MARCIA AIRES DA CRUZ SILVA	79494781449
GILMARA VIRGINIA FERREIRA DE FARIAS	06974016425
JESSICA DAYANA LIMA LEAL	11532159420
PRISCILA SIMPLICIO DA SILVA CARNEIRO	10902245406
DANIELLE SOUSA DA SILVA LEAL	03635498467
WANESSA JOYCE SILVA DE ANDRADE	70785032444



CAMILA ALVES DA SILVA	10199649448
ANA CRISTINA DA SILVA	88494470434
ELIANE RODRIGUES DIAS	03318452459
SARA DE OLIVEIRA ALCANTARA	70604792441
MÁRCIA SIMONE ARAÚJO BATISTA SOUTO	05332584482
LUANA QUEIROZ ARAUJO FIGUEIREDO	10314071466
LAÍS KAROLINE FERREIRA DE OLIVEIRA	09064909440
WELLIGTON BERNARDO DE ARAUJO	05559579424
GEORLANDA ANDRADE QUEIROZ	07453097479
MARIZETE NÓBREGA SILVA	07062135488
ANA LIGIA LIMA DA CUNHA	01576635406

CARGO: FISIOTERAPEUTA

ANDREIA RAMOS DE ARAUJO	01556913419
KLENIO LUCENA DE SENA	08070614412
ANA CAROLINA SANTOS CIPRIANO	03958247458
ELANY MARIA DE AZEVEDO	08163844442
RODOLFO DOS SANTOS DINIZ	10631309489
PATRÍCIA COSTA DE OLIVEIRA	45114684434
DANILLO JEFFERSON CAMPOS SILVA	10029929407
VERÔNICA GALVÃO DE CARVALHO	99167115420
NAYHARA POSSIDONIO DE MENESES	00806971436
CARLA TACIANA DOS SANTOS FERNANDES NASCIMENTO	00818707445
MAYARA BENTO BEZERRA ALVES	10168006499
FRANCISCO JEFFERSON DOS SANTOS FREITAS	00232791333
DANNYELLA GONÇALVES CUNHA DE ARAÚJO	05604407402
MAIZA SANTOS BASÍLIO	08543018447
DOUGLAS BEZERRA DE BRITO	08393781493
KESYA IDALINA SOARES ALBUQUERQUE	07228748476
WENDELL AGUIAR SILVA	08519098410
HORTÊNCIA ARANCHEZ SANTOS DA SILVA	09432160440
DIANA NÓBREGA MÉLO BRASILEIRO	91961173468
JAQUELINE MENDES OLIVEIRA	84065206472
ERIKA PATRÍCIA SILVA ARAUJO	05450763409
ORLANDO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	08385134417
MARCIO MELO VICTOR	06780221430
THAIS PINTO DE ARAUJO	05148453419
ELIZANDRA BARBOSA CAVALCANTE	01248437438
THAIS DE PAULA TEIXEIRA FACUNDO	01010762311
FABIANA FIGUEIREDO DE ARAUJO	01242531483
KLARA LORENA LIMA DUTRA DE ARAUJO	09526434480

CARGO: MÉDICO CLÍNICO

JOSE NILTON DE ARAUJO MINERVINO	05282363429
NILDSON VINÍCIUS DE SIQUEIRA MEDEIROS	09423975410
MARIA APARECIDA DE SOUZA GUEDES	51865980463
MATHEUS PEDROSO CAVALCANTI DE SOUZA	01515094502
NICOLE DE SOUSA OLIVEIRA	08876235493
IAGO VIEIRA RODRIGUES	09709765426
ROBERTO SOUZA	09445913450
KLERISTON MAURICIO	03529065455
MARCELO VIEIRA DE SOUSA	08745443432
ANA MARIA DA SILVA ANSELMO	03795469490
GUILHERME BIANCHI BRAGA NERY	09044793403

Local: Hospital Regional Deputado Janduhy Carneiro
Endereço: R. Horácio Nóbrega, s/n - Belo Horizonte, Patos - PB
Telefone: 83 999025858

CARGO: ENFERMEIRO

ELIÉZIO INÁCIO DE FIGUEIRÊDO SEGUNDO	07237522493
ELZA CARLA MELO DE SOUZA	09728920440
DEBORAH LEITE FAUSTINO	07787270411
ANA KAROLINE CORDEIRO BATISTA	10370204484
NATÁLIA NERI DE AZEVEDO	07973971408
LUANGELA CARLA LOPES SOARES	08436310403
ANTONIO DIEGO LIMA RODRIGUES	89057554372
ALVÂNIR PEDROSA DA SILVA	08320106427
MAYSA MAGLA DA SILVA NOBREGA	06495625421
OZINETE RODRIGUES MARANHÃO	11092476482
ANGÉLICA GOMES FIRMINO	04374448489
THAYSE THELDMAN MARQUES COSTA	10172848490

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

VALÉRYA NÓBREGA DE MEDEIROS	11148729461
SONETE FERREIRA MAMEDE CAETANO	09961335422
MARIA CLARISSE RODRIGUES SOARES	10217049460
KATIÚSSIA PEREIRA DE CALDAS	00957754477
JOÃO FILOMENO DA SILVA NETO	10383009405
MARIA RAQUEL BRASILEIRO DE FARIAS	10219338485
MARIA LUCIANA VIEIRA LIMEIRA	05242899484
DANYELLA JÉSSICA DE OLIVEIRA	09540593441
KATIANE BARBOSA DO NASCIMENTO	11595767428
FERNANDA DE ARAUJO FERNANDES	70206038402

MARIA ANA DE ARAUJO	01857943430
EDENIA ARRUDA DA SILVA	04772182454
PATRICIA PEREIRA ALVES	10080938400
MARISELMA DA SILVA ARAUJO DOS SANTOS	05844189493
MURIEL CAMPOS	74398024468
GLEIDIANY DE MEDEIROS RAFAEL	06040006420
ADRIANA MARIA DE MEDEIROS MORAIS	02962230423
LARISSA DE MEDEIROS MATIAS	12165684480
JOSE LEUDO FREITAS HIPOLITO	04001295407
JOSEFA TAMIRES PAULINO DO NASCIMENTO MARINHO	09049820417
MARKZANLIMA DE SOUSA PEREIRA	01124750436
ANTONIO DE LIMA COSTA	03235145451
FABIANA MARCELINO MARROCOS	02830941411

CARGO: FISIOTERAPEUTA

SÁVIO SAMUEL DIAS LIRA	06482934404
MIGUEL JOSÉ DE SANTANA	07856450479
ÍRIA MARIANA DE MEDEIROS ARAUJO	09947456480
FRANCIMERY COSTA SANTOS DE OLIVEIRA	05249448496
SILVIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	08281879408
VICTOR RANNYO FEITOZA ALVES DE ANDRADE	04078982476

Local: Hospital Regional de Cajazeiras
Endereço: R. Tab. Antônio Holanda, s/n - Bairro Cristo Rei, Cajazeiras - PB, 58900-000
Telefone: 83 35313563

CARGO: ENFERMEIRO

ELAINE CRISTINA TOMÁS DA SILVA	07089504425
YURI CHARLLUB PEREIRA BEZERRA	05481301407
CRISTIANE FREIRE PINHEIRO TAVARES	01204317348
APOLIANA FERREIRA DE ARAUJO	06038774432
MARCOS ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	04249430421
NATANI PEREIRA DE ALENCAR	09553801463
CAMILA ARAÚJO DA COSTA	08212919471
FRANCISCA SIMONE LOPES DA SILVA LEITE	04724815418
CIRINEU FIGUEIREDO BARBOSA	06126181450
VENERANDA LEITE DE ALENCAR NETA	10150805454
NELIANE DIAS DE SOUZA	03418437419
FRANCISCA LOURENÇO RODRIGUES	06959157463
MARIA DUARTE DE SOUZA	25132210449
LUZILENE FERREIRA	04259488384
SÂMARA FONTES FERNANDES	07137784402
GISELLE SANTANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	08005517459

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

MICHELE GONÇALVES GALIZA	11346119430
JOANILIA FERNANDES DE LIMA	06159968416
JESSICA DE ARAUJO SILVA	09453634433
ÉRICA NUNES DE OLIVEIRA	70148378420
FRANCISCA FRANCIMEIRE MATIAS SOARES	99720094320
MARIA LUCIVANIA DA SILVA	07678310471
ANTONIA SILMARA DA SILVA	08621534410
FRANCISCO GEORGE SILVA SARMENTO	09595099414
DANIELLY MENDES DO NASCIMENTO	07319091437
CICERA ALVES DE LIRA	07968164419
GERISLANDIO CAMPOS OLIVEIRA	06164372429
KRYSSIA CLEIDIANE BEZERRA	03349803300
MAIRA DE ABREU BRAGA	08539128403
CICERA MARIA DE LUCENA BRITO	90862260353
CICERA DAYANE BATISTA DA SILVA	06791183497
ELIZABETE DANTAS LACERDA	07235986492
MARIA SUZANA DIAS DE OLIVEIRA	08895975456
LIDIANE CRISPIM DO NASCIMENTO	05188114410
MIRELLY MARIA FERREIRA FURTADO	10730175405
JOSE JARISMA DE OLIVEIRA	03947095430
JOSE MANGUEIRA LIMA JUNIOR	88563324420
RAVYLLA KAROLINNY FERNANDES FERREIRA	70997561416

CARGO: FISIOTERAPEUTA

FRANCISCO CAVALCANTE VIEIRA	02768104493
LAVINIA CORREIA DA SILVA	12339077435
EVERALDO NUNES MAIA	73878022468
GABRIEL NOGUEIRA DA SILVA	08783278435
CLAUDINETE DE ARAUJO RODRIGUES LIMA	06679101409
FLAVIA RAFAELA DANTAS DE SALES MAGALHAES	06422352441
ROSSINI LUCENA DE MEDEIROS	06123837419
HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA	03134324490

CARGO: MÉDICO CLÍNICO

RODRIGO RUFINO PEREIRA SILVA	03461125326
TYSSIA NOGUEIRA LIMA	08229722471
ANA LETÍCIA GOMES DE ANDRADE	01718755406
GALBER FIGUEIREDO LIMA	04141489328
LUCAS CALDAS ARAÚJO	06333402354
ULISSES FERREIRA DE FARIAS	04836926386

GENTIL PAIVA DE OLIVEIRA JNIOR	70289239400
PABLO DE ALMEIDA LEITÃO	01100389407
FELIPE HENRIQUE DA ROCHA TEIXEIRA	86391313253
DANUBIO LEITE DE ARAUJO	78889561300

João Pessoa, 02 de abril de 2020.

COMISSÃO DA CHAMADA PÚBLICA - COVID-19**Marlene Rodrigues da Silva – PRESIDENTE****Karla Katiane Ramalho Vital – ESPEP****Thamires de Lima Felipe Nunes - ESPEP****Guiulhardo Cesar Gomes de Almeida – ESPEP****Camila Silva Coutinho – ESPEP****Alana Moura Quintans Félix – SES****Ilara da Nóbrega Costa – SES****Livia Menezes Borralho – SES****SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE****ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA– ESPEP****EDITAL N.º 02/2020/SEAD/SES/ESPEP****CHAMADA PÚBLICA - 2ª CONVOCAÇÃO**

O Governo do Estado da Paraíba/Secretaria de Estado da Administração/Escola de Serviço Público - ESPEP e a Secretaria de Estado da Saúde através da Comissão, tornam público o presente Edital com a Relação da 2ª Convocação de Profissionais da área de saúde, resultante da Chamada Pública, em caráter de urgência, visando à contratação, de Agentes de Combate ao coronavírus (COVID-19), no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, com o objetivo de suplementar e/ou complementar as ações desenvolvidas no Estado da Paraíba.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Relação da 2ª Convocação dos profissionais inscritos na Chamada Pública na seguinte ordem: Local de trabalho, nome e CPF.

1.2. O candidato deverá comparecer no Local de Trabalho e apresentar toda documentação exigida ao setor de Recursos Humanos, conforme subitem 1.3 deste edital.

1.3. O candidato convocado para assinatura de contrato de emergência ficará obrigado a se apresentar com cópias acompanhadas dos originais de toda documentação exigida no Edital 01/2020/SEAD/SES/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado de 24/03/2020.

1.4. O candidato que não apresentar os documentos, conforme descrito no subitem 1.3 ficará sujeito a não contratação.

1.5. Os profissionais convocados deverão entrar em contato com o local para o qual foi convocado para saber informações sobre a entrega dos documentos.

2. Lista de profissionais convocados por Unidade Hospitalar**Local: Hospital Regional Deputado Janduhy Carneiro****Endereço: R. Horácio Nóbrega, s/n - Belo Horizonte, Patos - PB****Telefone: 83 999025858****CARGO: FISIOTERAPEUTA**

YANNE MARIA RAFAEL FREITAS	07404570476
JOSÉ HENRIQUE TENORIO DE SOUSA	08692781428
STEPHANIA NUNES DE OLIVEIRA SOUTO	06090980471
JULLYANNE KERLY DE SOUSA LEITE	04064512499
ANNA KAROLYNA NICACIO LEANDRO	01436811414
WLLY SILVA DE ARAÚJO MEDEIROS	09446914477

Local: Hospital Regional de Cajazeiras**Endereço: R. Tab. Antônio Holanda, s/n - Bairro Cristo Rei, Cajazeiras - PB, 58900-000****Telefone: 83 35313563**

MONTAIGNE MALLUS DE LEMOS RIBEIRO	92317367368
THAYS COSTA GOMES	09693676432

Local: LACEN/PB - Laboratório Central de Saúde Pública da Paraíba.**Endereço: Av. Cruz das Armas, s/n - Cruz das Armas, João Pessoa - PB, 58085-000****Telefone: 83 32185922/988391194****CARGO: BIOQUÍMICO**

ABYMAELSON JOSÉ NÓBREGA DE LIMA	09714213401
FRANCISCO HUGO CIPRIANO ALVES	08876276416
FLÁVIO NÓBREGA	22037355890
LUCIENE ARAÚJO	45640173300

CARGO: BIOMÉDICO

HUGO ALMEIDA LUNA	10152654488
MARIA JULIANA GUARINES COELHO	09710954423
ERIK MATTHAUS	09706311467
ALECIA COURA TOMAZ	11334904413

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO

WESLEY VICTOR DE OLIVEIRA	10969051409
GIORDANNI CABRAL DANTAS	03532653494
SAMA JOYCE FERREIRA WANDERLEY DA SILVA	02560482401
GLEIDSON SOUZA DA SILVA	00967896460

CARGO: DIGITADOR

MARIANA UMBELINA DE MEDEIROS SOUTO RODRIGUES	07193014404
CLÉBSON FREIRE DE SOUZA	04727503484
DÉBORA RAINY DE LIMA ANDRADE	08973489402

Local: AGEVISA/PB**Endereço: Av. João Machado, 109 - Centro, João Pessoa - PB, 58013-520****Telefone: 83 988029489****CARGO: TÉCNICO DE VIGILÂNCIA**

ERICK ISMERIM SEIXAS	95130896572
MAX DE ANDRADE ALVES JUNIOR	05722889482
TAYNA DO NASCIMENTO COSTA MOREIRA	15221209713
ÁLISTON FELIPE DE MENESES	08345658466
LENIANA FAGUNDES DA SILVA	79011934415
GILVANDO GUEDES DA SILVA	88454622420
GILDEILSON PEREIRA DE FREITAS	07298024426
IZANILDE SILVA	70908125291
IVYSON DA SILVA EPIFÂNIO	09683355439
IOLANDO MARTINS DA SILVA	05063439446
CASSIANO JOSE OLIVEIRA DA SILVA	09358457473
DORIVAN RANCISCO RAMOS	85396710420
JENIFFER VIVIANY DOS SANTOS FONSECA	01666114413
LUIZA MARIA PARISE MORALES	09085650461
EDNA VILMA DE SOUSA SILVA	01857648439
GUSTAVO ABRAÃO MENDONÇA	08683180433
PALLOMA FARIAS DA SILVA	09727944418
WILTIUSA ABREU SPINOLA	74524224491
LUIZ THIAGO MELO DO NASCIMENTO	01074855400
RUTH GOMES DE FIGUEIREDO GADELHA	02438948485
PATRICIA ISIS DOS ANJOS PEREIRA	95222065472
GLAUDENBERG LOPES DE SOUSA	07024369418
MARIA APARECIDA RODRIGUES SILVA	97751880406
SILVANA PATRICIA BORGES NUNES	69108714487
JANMYLE ARAUJO CARTAXO LOPES	08414788483
DAYVE SHIJEAIK RODRIGUES SILVA	02826589474
GRAZIELA CLÁUDIA	06981952483

João Pessoa, 03 de abril de 2020.

COMISSÃO DA CHAMADA PÚBLICA - COVID-19**Marlene Rodrigues da Silva – PRESIDENTE****Karla Katiane Ramalho Vital – ESPEP****Thamires de Lima Felipe Nunes - ESPEP****Guiulhardo Cesar Gomes de Almeida – ESPEP****Camila Silva Coutinho – ESPEP****Alana Moura Quintans Félix – SES****Ilara da Nóbrega Costa – SES****Livia Menezes Borralho – SES**